



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº4
3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 23/2025

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

----António José Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedrógão Grande torna público, que: -----

----Ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 79º do DL nº82/2021 de 13 de outubro, são aplicáveis as disposições do DL nº124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, relativas aos deveres de gestão de combustíveis na rede secundária de gestão de combustível. Assim, enquanto entidade responsável pela execução das faixas de gestão de combustível associadas à rede viária, numa faixa lateral ao terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros medidas no plano, e faixas de gestão de combustível associadas aos pontos de água numa faixa de 30m, serão realizadas as seguintes operações:-----

1. Corte de matos e herbáceas; -----
2. Nas faixas associadas aos pontos de água, abate de todas as árvores que se encontram nos 30m da faixa;
3. Correção de densidades do estrato arbóreo, tendo em conta as distâncias entre copas, como definido na legislação:-----
 - a) Pinheiro bravo e eucalipto – 10 metros entre copas.-----
 - b) Restantes espécies – 4 metros entre copas. Serão eliminadas prioritariamente as árvores decrépitas e doentes, malformadas ou que constituem um potencial risco de queda e/ou, ainda, aquelas que possam provocar a obstrução da faixa de circulação rodoviária; -----
4. Desramação com os seguintes critérios:-----
 - a) Árvores até 8 metros de altura devem ser desramadas até 50% da altura da árvore;-----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº4
3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

b) Nas árvores com mais de 8 metros a desramação deverá ser no mínimo de 4 metros.-----

5. Aplicação de produtos fitofarmacêuticos nas faixas de gestão de combustível, salvaguardando as espécies autóctones, as linhas de água e zonas urbanas, abrangendo os lotes 1 e 2.-----

-----O proprietário, representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar o progresso dos trabalhos e proceder à recolha dos materiais resultantes das ações tomadas sobre as faixas de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais serão deixados no local por **10 dias (úteis)**, após os quais, a Câmara Municipal procederá à recolha e respetivo encaminhamento para local depósito do material em local de utilização final. -----

-----Assim, a partir de dia **14/04/2025**, prevê-se o início aos trabalhos supracitados, na rede de estradas e caminhos municipais e pontos de água, e zona industrial, identificados nos mapas anexos. -----

-----Os proprietários e outros produtores florestais devem facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (artigo 57º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação). -----

-----Face ao exposto, solicita-se a colaboração de todos os proprietários na implementação desta medida. -----

-----Para consulta dos mapas com as áreas de intervenção, contactar o Gabinete Técnico Florestal do Município, o Serviço Municipal de Proteção Civil ou em alternativa as Juntas de Freguesia.-----

----- Para mais esclarecimentos, poderá contactar a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, diretamente, por telefone para o 236 480 150 ou através do endereço eletrónico: geral@cm-pedrogaogrande.pt -----

-----A notificação via edital é efetuada nos termos das disposições conjugadas nos artigos 112º, 1 D, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 37-A, n.º 3 da 76/2017, de 17 de agosto, tendo em consideração que a urgência da notificação via correio registado nos mesmos em tempo útil justifica o procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº4

3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

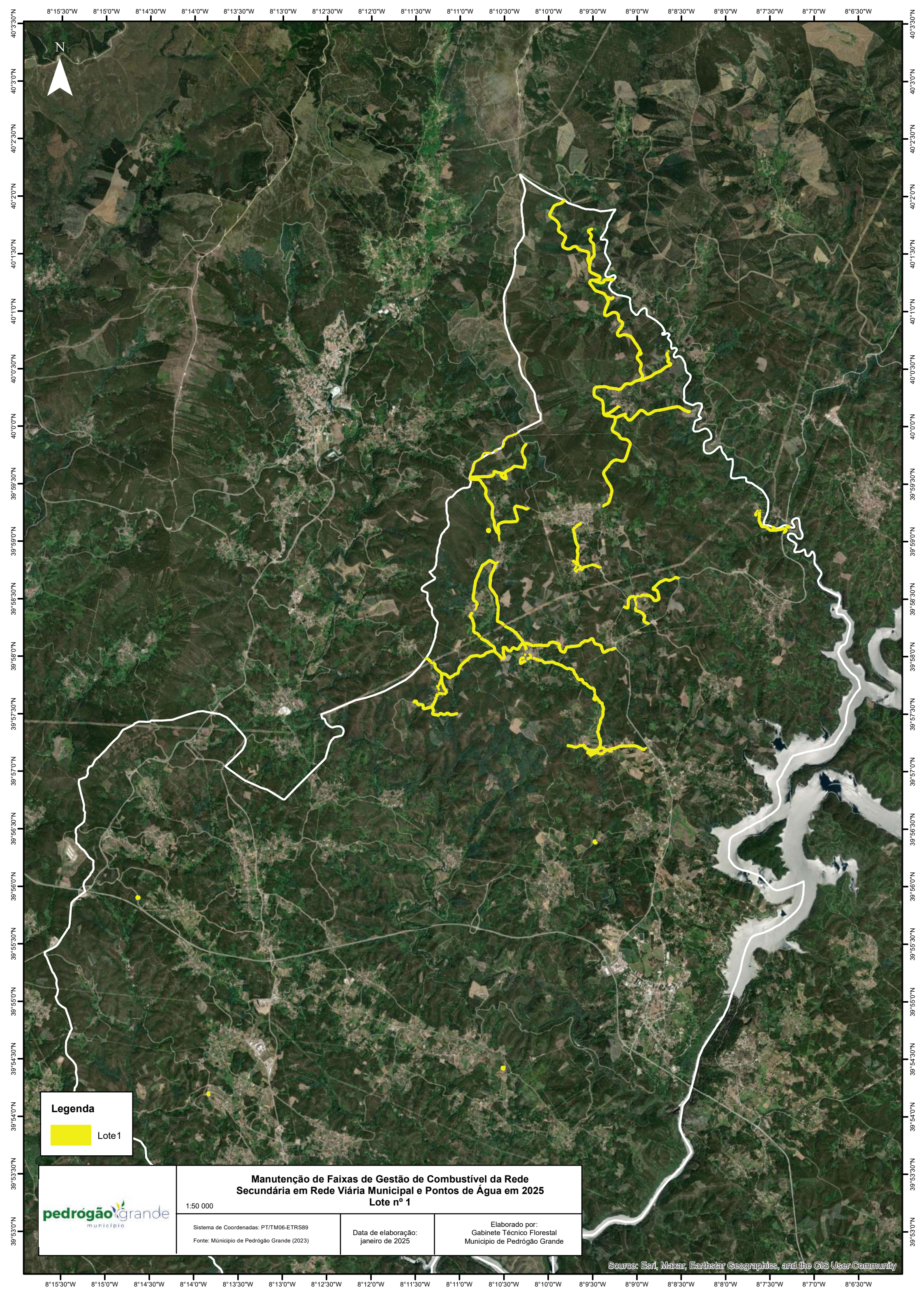
-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet

<https://www.cm-pedrogaogrande.pt/>. -----


Pedrógão Grande, 25 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

António José Ferreira Lopes



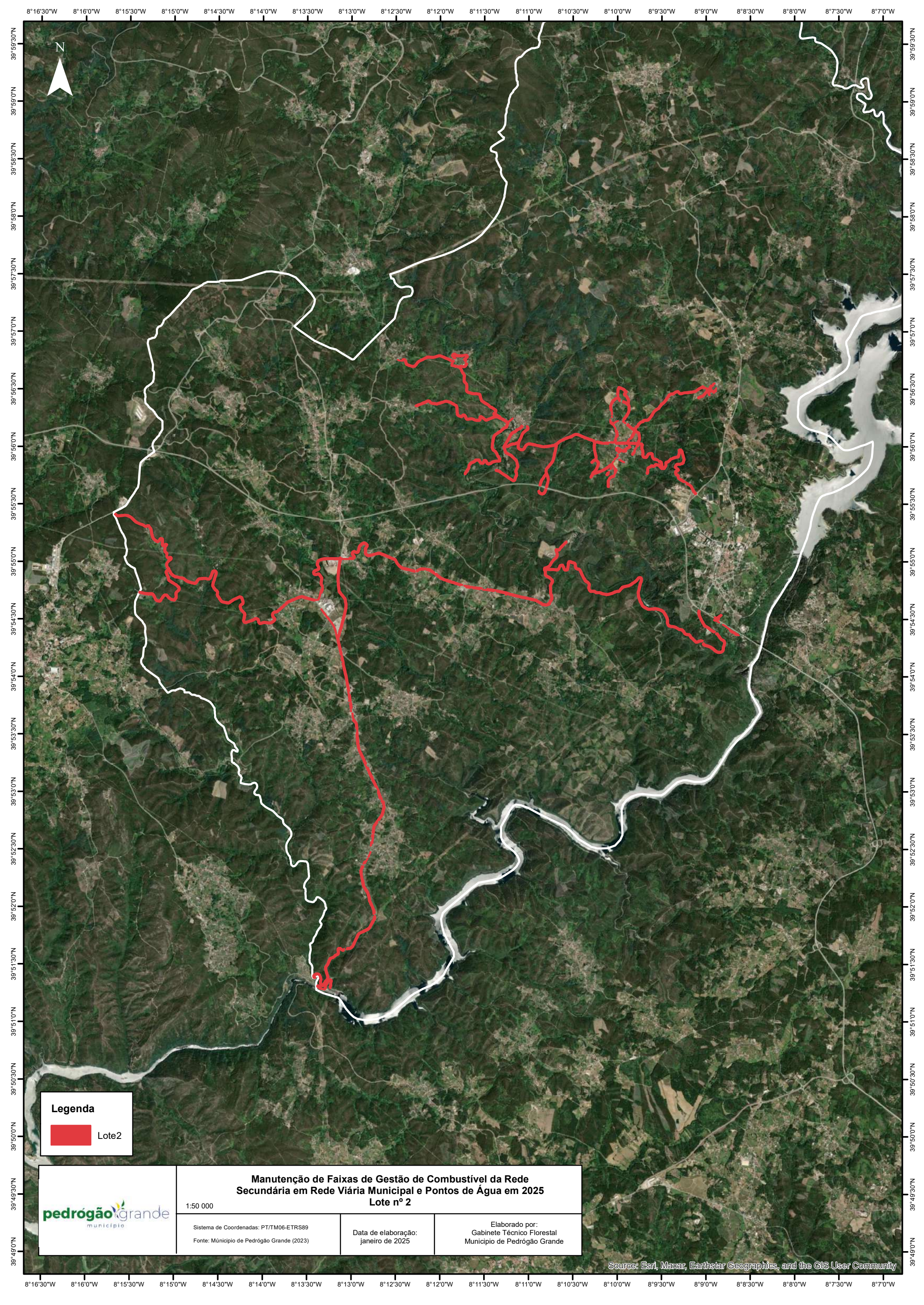
Legenda

 Lote 1



Manutenção de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária Municipal e Pontos de Água em 2025 Lote nº 1		
1:50 000		
Sistema de Coordenadas: PT/TM06-ETRS89 Fonte: Município de Pedrógão Grande (2023)	Data de elaboração: janeiro de 2025	Elaborado por: Gabinete Técnico Florestal Município de Pedrógão Grande

Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community



Legenda
Lote 2



Manutenção de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária Municipal e Pontos de Água em 2025
Lote nº 2

1:50 000

Sistema de Coordenadas: PT/TM06-ETRS89 Fonte: Município de Pedrógão Grande (2023)	Data de elaboração: janeiro de 2025	Elaborado por: Gabinete Técnico Florestal Município de Pedrógão Grande
--	--	--

Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community

8°13'30"W

8°13'0"W

39°55'0"N

39°55'0"N

39°54'30"N

39°54'30"N

39°54'0"N


39°54'0"N

8°13'30"W

8°13'0"W



Legenda

 Lote3



pedrógão grande
município

Manutenção de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária Municipal e Pontos de Água em 2025		
Lote nº 3		
1:5 000	Sistema de Coordenadas: PT/TM06-ETRS89 Fonte: Município de Pedrógão Grande (2023)	Data de elaboração: janeiro de 2025
Elaborado por: Gabinete Técnico Florestal Município de Pedrógão Grande		

Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community